

TERMO DE ADITAMENTO Nº 155/SME/2014

TERMO DE CONTRATO Nº 175/SME/2012

PREGÃO Nº 24/SME/2012

PROCESSO Nº 2012-0.294.793-6

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da
Secretaria Municipal de Educação.**

**CONTRATADA : LÓGICA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.
CNPJ: 05.408.502/0001-70**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LOTE 02

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Termo de contrato por 12 (doze) meses, a partir de 14/11/2014, com o valor mensal estimado de R\$ 482.453,95 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)

VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 482.853,95 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.2.822.3.3.90.39.00.00

Aos 11 dias do mês de novembro ano dois mil e quatorze, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, presentes de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, sediada na Rua Borges Lagoa, 1230 – Vila Clementino - São Paulo - S.P., CNPJ 46.392.114/0001-25/PMSP neste ato, representada pelo **Sr. Ataíde Alves**, Chefe de Gabinete, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, CNPJ: 05.408.502/0001-70, com sede Rua Alvarenga, 1387 – Butantã -São Paulo – SP, telefone: (11) 3834-3938, vencedora e adjudicatária da licitação por Pregão nº 24 / S.M.E/ 2012, LOTE 02, neste ato por seu representante legal, **Sr. Adilson Claudio Ferreira**, conforme documento comprobatório, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03, conforme autorização contida no despacho

de fls. **1249**, do processo em epígrafe tem entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Prorrogação da vigência do Termo de contrato por 12 (doze) meses, a partir de 14/11/2014, com o valor mensal estimado de R\$ 482.853,95 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

1.2. Para fazer frente às despesas com o presente Termo de Aditamento, foi onerada a dotação orçamentária: 16.10.12.368.3010.2.822.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos as demais cláusulas do Contrato nº 175/SME/2012 não conflitantes com o ora ajustado, observando-se a Legislação pertinente.

2.2. A contratada, neste ato apresentou:

- CNPJ
- Certidão de Débitos para com a Seguridade Social/ CND
- Certidão de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia/ FGTS
- Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município, ou expedida pela Secretaria Municipal das Finanças, atestando não ser inscrita no cadastro de Contribuintes Mobiliários deste Município de São Paulo, acompanhada de declaração sob penas da lei, de que nada deve a esta municipalidade relativamente aos Tributos Mobiliários.
- CADIN Municipal

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, em 3 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai rubricado e assinado pelas partes contratantes e por 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Ataíde Alves
(Chefe de Gabinete)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Adilson Claudio Ferreira
LÓGICA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____